

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 185 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. POLIANA ARIMATEIA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 186 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto - CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg/a/gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 187 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. ANA PATRICIA AMANCIO CORDEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO-GPI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KLEBIA ELANIE FRUTUOZO LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDRÉIA PEREIRA LIMA VIRGULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 191 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. PALOMA VICTORIA DE MORAIS SOUSA,** do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: π°: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALDISLANIA NAZARIO DA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 193, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. WILIANY ALVES LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 194 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA LOPES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DO NUCLEO DE ANALISE DE CONTRATOS, CONVENIOS E LICITAÇOES, com lotação na Secretaria Chefia de Controle Interno.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 195, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. DELMIRA LEITE DA SILVA PAULO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 197, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANSICLEIDA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: π°: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALDIRENE LEANDRO IZIDRO TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB e-mail: pmstdg@gmail.com Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 199, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYZE MAYARA DE ALMEIDA BRAZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LEIDIANE LAU DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE GESTÃO E POLITICAS DE INFORMAÇÃO - GPI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA LEMOS GENÉZIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº203, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

GARROTES, **PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A Senhora CLERIDA VIRGINIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher e da diversidade humana, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025

PALOMAKENNED LEITE DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio. 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes —PB e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA N°204, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JANAILDA CARLA BIDO ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher e da diversidade humana, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025

PALOMA MENNED LEITE DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. JAYSSA LUNNA VITO MARCELINO LOPES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA OPERACIONAL, com lotação na Secretaria CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: π°: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@email.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. JEIDIANE EVANGELISTA DE PAULO**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA OPERACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: π°: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pmstdg@email.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. JEIDIANE EVANGELISTA DE PAULO**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA OPERACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 208 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. ADRIANA ANTAS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 209 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. LUANA ARAUJO BATISTA DELFINO**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO-GPI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JAYSSA LUNNA VITO MARCELINO LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 211 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. LETICIA CIBELY DA SILVA DAVID ALIXANDRE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DE PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes —PB

e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ADRIANA ANTAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA OPERACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal De Assistência Social, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JEIDIANE EVANGELISTA DE PAULO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUANA ARAUJO BATISTA DELFINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR - EJA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 25 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795·000 – Santana dos Garrotes –PB e·mail· pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485·1226

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

GARROTES, PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 039/2025, expedido pela Chefia de Gabinete do Município de Santana dos Garrotes/PB, solicitando autorização para realização da permuta das servidoras DAMIANA CRUZ DA SILVA RAIMUNDO e ANA MARIA ARAÚJO DA CUNHA BEZERRA.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre as servidoras DAMIANA CRUZ DA SILVA RAIMUNDO, portadora do CPF Nº 040.639.684-13, Matrícula Nº 20921, servidora efetiva, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município e ANA MARIA ARAÚJO DA CUNHA BEZERRA, CPF Nº: 558.191.414 – 15, Matrícula Nº 2433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB.

Art. 2ºA permuta em tela terá **o prazo de dois anos,** com ônus financeiro do pagamento de remuneração arcado pelo ente federativo de origem ao qual o servidor é vinculado, conforme prescrito pelo Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal Nº 644 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Na cessão ou permuta deverá ser estabelecido o ônus do pagamento da remuneração.

§2º No caso da permuta o ônus financeiro do pagamento da remuneração deve permanecer com cada ente federativo de origem ao qual é vinculado o servidor.

Art. 3º A permuta será realizada sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos adquiridos pelos servidores, respeitando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de Março de 2025.

PALOMAKENNED LEITE DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 216/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formal de permuta realizado pelas servidoras DAMIANA CRUZ DA SILVA RAIMUNDO e ANA MARIA ARAÚJO DA CUNHA BEZERRA.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA MARIA ARAÚJO DA CUNHA BEZERRA,** CPF Nº: 558.191.414 – 15, Matrícula Nº 2433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, permutada com a servidora efetiva, professora deste município, matrícula Nº 20921, a senhora DAMIANA CRUZ DA SILVA RAIMUNDO, para exercer as funções atinentes ao seu cargo de professora, na Creche Esmerina Teotônio dos Santos, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

Santana dos Garrotes-PB, 26 de março de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 217/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formal realizado pela servidora ANA CLAUDIA BARBOSA SABINO DE SOUSA, conforme PA de Nº 058/2025.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. ANA CLAÚDIA BARBOSA SABINO DE SOUSA, CPF Nº: 053. 934.974-74, Matrícula Nº 21146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, para exercer as funções atinentes ao seu cargo de professora, na EMEIEF JULIO LAURINDO DE ALMEIDA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

Santana dos Garrotes-PB, 26 de março de 2025.

PALOMA KENYED LETTE DA SILVA Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 218 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. ALICE MARA BATISTA SATURNINO SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DO CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 — Planalto — CEP 58.795-000 — Santana dos Garrotes — PB e-mail: pmstdg@gmail.com Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. EDJANE CRISTINA NUNES PINTO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DO CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB e·mail·pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 220, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

GARROTES, PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 034/2025, expedido pela Chefia de Gabinete do Município de Santana dos Garrotes/PB, solicitando autorização para realização da permuta dos servidores LUIZ MAMEDE SOBRINHO e MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS LEITE.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre as servidoras LUIZ MAMEDE SOBRINHO, Matrícula Nº 20905, professor, lotado na EMEIF Júlio Laurindo de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Santana dos Garrotes e MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS LEITE, Matrícula Nº 52081, professora de Educação do Município de Piancó/PB.

Art. 2ºA permuta em tela terá **o prazo de dois anos**, com ônus financeiro do pagamento de remuneração arcado pelo ente federativo de origem ao qual o servidor é vinculado, conforme prescrito pelo Artigo 5°, § 2° da Lei Municipal N° 644 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Na cessão ou permuta deverá ser estabelecido o ônus do pagamento da remuneração.

§2º No caso da permuta o ônus financeiro do pagamento da remuneração deve permanecer com cada ente federativo de origem ao qual é vinculado o servidor.

Art. 3º A permuta será realizada sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos adquiridos pelos servidores, respeitando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

PORTARIA Nº 221/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 034/2025, expedido pela Chefia de Gabinete do Município de Santana dos Garrotes/PB, solicitando autorização para realização da permuta dos servidores LUIZ MAMEDE SOBRINHO e MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS LEITE.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS LEITE, Matrícula Nº 52081, professora de Educação do Município de Piancó/PB, permutada com o servidor LUIZ MAMEDE SOBRINHO, Matrícula Nº 20905, professor, lotado na EMEIF Júlio Laurindo de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município de Santana dos Garrotes, para exercer as funções atinentes ao seu cargo de professora, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

Santana dos Garrotes-PB, 26 de março de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA Prefeita Constitucional

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto - CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 222, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SEVERINO CIRINO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA OPERACIONAL, com lotação na Secretaria de Chefia de Gabinete do Executivo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 053 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 223, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ WELLINGTON DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

> Publique-se. Dê-se ciência e divulgue-se.

> > Santana dos Garrotes/PB, em 26 de março de 2025.